



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 110/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 039/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância no anexo e na sede do TRES, nos Cartórios Eleitorais da Capital/Ilha e no Depósito de Urnas, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 582 do Pregão n. 113/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa CR Vigilância e Segurança Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa CR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Antônio Schoereder, n. 07, Barreiros, São José/SC, CEP 88075-000, telefone (48) 3346-0236 / 7811-2069, inscrita no CNPJ sob o n. 04.850.551/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor Sandro Sallberry Santarém, inscrito no CPF sob o n. 944.186.080-87, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 039/2010, em razão da alteração da alíquota de tributação do Simples Nacional, bem como a repactuação do ajuste, em razão da variação percentual do piso salarial da categoria, do aumento do adicional de risco de vida e do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores mensais pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 039/2010, passam a ser de:

a) R\$ 29.238,53 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) a partir de 1º de janeiro de 2011, e R\$ 33.151,83 (trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2011, pelos serviços referentes ao ITEM 1 da subcláusula 1.1;

b) R\$ 7.778,27 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) a partir de 1º de janeiro de 2011, e R\$ 9.009,53 (nove mil e nove reais e cinquenta e três centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2011, pelos serviços referentes ao ITEM 2 da subcláusula 1.1; e

c) R\$ 7.724,74 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) a partir de 1º de janeiro de 2011, e R\$ 8.947,36 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2011, pelos serviços referentes ao ITEM 3 da subcláusula 1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 039/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de junho de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SANDRO SALLBERRY SANTARÉM
DIRETOR EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA